

# News Paper

Informativo  
Setorial ANDIPA



## Nesta edição

Andipa quer dar continuidade aos assuntos do setor

Página 2

Crise e prosperidade: artigo faz retrospectiva e aponta perspectivas

Página 3

Reclassificação fez travar Sistema Recopi

Página 7

Cuchê para rótulo tem novos NCMs e alíquota

Página 8

Resultado anual das importações de papéis

Páginas 10 e 11

Dados parciais indicam redução no mercado de I&E em 2019

Página 12

## Sistema Recopi deve ter melhorias em 2020, diz Sefaz-SP

A informação reforça a expectativa de que seja acatado o pleito apresentado pela Andipa para o aperfeiçoamento do Recopi. As alterações propostas visam dar segurança jurídica às operações e proporcionar maior efetividade ao combate a fraudes com papel imune de impostos

Página 5

## Fiscalização identifica grupo organizado com indícios de fraude com papel imune em SP

Página 6

Entidades se unem para avaliar as possíveis mudanças tributárias que podem afetar o papel imune

Página 4

## DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: Mídia impressa é tema da Coluna Two Sides

Página 9

### EXPEDIENTE

NewsPaper Informativo Setorial ANDIPA é uma publicação da ANDIPA - Associação Nacional dos Distribuidores de Papel. Direitos autorais reservados. A reprodução é permitida desde que citada a fonte.

### Contatos

(11) 3044-2214 - [www.andipa.org.br](http://www.andipa.org.br)  
[comunicacao@andipa.org.br](mailto:comunicacao@andipa.org.br)  
[andipa@andipa.org.br](mailto:andipa@andipa.org.br)

### Presidente

Vitor Paulo de Andrade

### Diretoria

Antonio Manoel de Mattos Vieira Neto  
José Luiz Barbosa Leonardos  
Marcelo Patury Accioly

### Presidente Executivo

Vicente Amato Sobrinho

### Staff

Edna Souza

Conteúdo Editorial e Diagramação  
Keser Serviços de Comunicação

### Jornalista Responsável

Rosângela Valente (Mtb 121/MS)

# Ato contínuo

Findos os 365 dias de 2019, recomeçamos a contagem regressiva de 2020. Além de ser momento propício para avaliações, o virar do calendário é um delimitador do tempo necessário para estabelecer as novas metas, os projetos e as ações. Considero que 2019 foi um ano regular. Não teve os bons resultados que gostaríamos, mas, ainda assim, foi menos difícil do que períodos anteriores. Olhando para o cenário político-econômico brasileiro e para a conjuntura mundial talvez as incertezas predominem, mas ainda prefiro focar nas perspectivas positivas e manter o otimismo, apesar das adversidades que seguem e se renovam.

Aliás, a continuidade se impõe, dia após dia, por meses e anos. Afinal, cada situação tem um cronograma próprio, que independe do prazo dos balanços e do encerramento do ano fiscal. Assim seguimos com a pauta da Associação, ato contínuo, tratando cada assunto conforme os interesses coletivos.

O papel imune é um tema multifacetado que há anos domina a agenda setorial, exigindo ações constantes e regulares, que resultam ora em avanço e ora em retrocesso. Sobre este assunto, 2019 ficou marcado, principalmente, pelo movimento de união entre as entidades setoriais em busca de um denominador comum, que traga maior segurança e mais rentabilidade, afastando os ilícitos.

Uma carga tributária de cerca de 30% é o que difere o papel que deve ser utilizado em um impresso editorial, que goza de imunidade, daquele usado em material com fim comercial (sobre o qual devem incidir todos os impostos). A diferenciação do papel pela destinação (imune de impostos para livros, jornais e periódicos) provoca ainda um caos tributário. Livre do imposto, o papel é sujeito à contribuição de PIS e Cofins. Mas, ... as alíquotas variam de 9,25%, 4% ou zero, conforme o tipo e a utilização do papel!

Por isso, a reforma tributária, que está na pauta nacional, é o ambiente propício para tratar da imunidade sobre o papel. Isso pode acontecer independente da vontade ou atuação do setor, o que reforça a importância e a necessidade da ação conjunta das entida-

des representativas da cadeia do papel. Temos a chance de construir – e defender – uma proposta mais adequada ao setor como um todo. Caso contrário, podemos novamente ter que nos adequar a mudanças que, na prática, podem ter efeito oposto ao desejado, como foi com o Recopi, criado em 2010. O problema do desvio de finalidade do papel imune persiste e o fato de o Recopi não ser a medida protetiva que se previa trouxe mais insegurança jurídica, agravando o cenário para as empresas sérias.

E é exatamente o aperfeiçoamento do Sistema Recopi o tema que a Andipa vem defendendo à exaustão nos últimos anos. As ações empreendidas em 2019 nos levam a crer que estamos próximos de ver os ajustes necessários para que o Recopi dê segurança jurídica aos fornecedores e seja uma ferramenta mais eficaz para identificar e punir os fraudadores.

Em suma, esperamos que o Governo e o Congresso Nacional promovam as reformas que são necessárias para o desenvolvimento do Brasil. Quanto mais segurança jurídica houver maior será a capacidade de atrair investimentos. Essa premissa é válida tanto para o País quanto para o setor. Isso implica em termos melhores regras, mas também apostar em um relacionamento mais ágil e moderno entre autoridades e contribuintes, respondendo rapidamente as dúvidas que surgem.

Por fim, desejo que o movimento cíclico de virar o ano tenha renovado as energias, a persistência e a flexibilidade de todos para seguirmos focados no essencial, aproveitando as oportunidades e enfrentando os desafios. Saudações

*Vitor Paulo de Andrade*  
Presidente do Conselho Diretor



# O remédio para a crise chegou!

(Por recomendação médica, leia a bula: contém alta concentração de ironia.)

Estamos às voltas, uma vez mais, com a eterna expectativa de que “O Brasil é o país do futuro!”. A cada novo ciclo nos deparamos com a eterna promessa de crescimento econômico e do atingimento de uma utópica prosperidade. Boas intenções e medidas legislativas não faltam, mas, mesmo assim, continuamos com a sensação de que sempre que superamos três passos, permanecemos dois atrás.

O ano de 2019 iniciou com sangue novo, ideias novas, conceitos novos – todos com foco na regularização da estrutura-base do país. Um “reboot”, no linguajar tecnológico, independente da predileção política de quem nos lê.

E a medicação para o país doente seriam as “reformas”, da política, passando pela previdenciária, administrativa e chegando à tributária – sim, entrou na pauta a tão desejada reforma tributária. A verdade, contudo, é que a política não vive de intenções e as festejadas reformas minguaram e se arrastaram em infundáveis discussões ao longo do ano.

Chegamos ao final com a aprovação de medidas de saneamento de contas (como a reforma da previdência), com a publicação de inovadora legislação (lei da liberdade econômica) que promete livrar o empresário de boa parte da burocracia desnecessária e com incrementos de receitas do governo (como os projetos de privatização de empresas estatais e o leilão o pré-sal). Tudo com efeitos ainda a serem observados.

Após a longa jornada da reforma da previdência, o segundo semestre foi marcado pelos debates de uma completa revisão do sistema tributário nacional, todavia, o fim do ano já mostra um arrefecimento da discussão, substituída por outros ajustes na máquina pública, a reforma administrativa e financeira (cortes de gastos, controles em tempos de crise e desvinculação de receitas) – muitos desses ajustes necessários para adequação do Brasil aos padrões estabelecidos internacionalmente.

Infelizmente há muitos interesses a confortar em qualquer alteração de grande porte e a reforma tributária é, quiçá, a maior delas. Invariavelmente os objetivos



Bruno Accioly



Gustavo da Silva

antagônicos se afloram e o debate permanece apenas como debate não como construção de solução.

A nossa torcida é para que haja consenso ou, no que realmente acreditamos que poderia acontecer, que haja um impulsionamento forçado (político) a fazer-se passar uma reforma tributária, contra alguns interesses, sim, mas em prol de um futuro com maior previsibilidade – afinal, o empresariado não pode continuar vivendo sendo surpreendido diariamente. Estejamos focados em ter um ambiente de negócios simples, sério e integralmente previsível.

E nesse contexto de expectativa, importando agora do linguajar popular de que “o brasileiro não desiste nunca”, temos percebido uma nova motivação por parte dos empresários, sempre esperançosos com toda essa promessa de mudança. Aos poucos, o mercado vai se acomodando à nova realidade e muitas das oportunidades “represadas” começam a germinar.

2020 é ano de se adequar à LGPD. É o momento oportuno para fazer um diagnóstico interno de todas as operações, reajustar os contratos, rediscutir preços e oportunidades, revalidar as estratégias fiscais (especialmente dos regimes especiais) e os planejamentos patrimoniais.

Se as promessas se cumprirem, os mais “preparados” terão vantagem nessa corrida: poderão percorrer um caminho mais longo, e em maior velocidade.

O Brasil será sempre o país do futuro, enquanto houver futuro! E se persistirem os sintomas, consulte seu advogado!

*Bruno Scarino de Moura Accioly e Gustavo Dalla Valle Baptista da Silva são sócios da LBZ Advocacia*

Texto original publicado na Revista 'Retrospectiva 2019 e Perspectivas 2020', disponível em [www.lbzadvocacia.com.br](http://www.lbzadvocacia.com.br).

# Entidades buscam consenso sobre o papel imune e a reforma tributária

Provocadas pelas notícias de alterações no sistema tributário brasileiro, com possível afetação da legislação aplicável à imunidade do papel para livros, jornais e periódicos, as entidades representativas do mercado papeleiro, gráfico e editorial se juntaram para avaliar a questão. A partir da primeira reunião, realizada no dia 21 de novembro de 2019, foi criado um grupo de trabalho que vai se debruçar sobre o tema com o objetivo de construir uma pauta de consenso, com resultados positivos para o setor.

O encontro foi realizado na sede da Fecomercio-SP e contou com a presença de representantes da Abigraf (Associação Brasileira da Indústria Gráfica), Abro (Associação Brasileira de Empresas com Rotativa Offset), CBL (Câmara Brasileira do Livro), Ibá (Indústria Brasileira de Árvores), Snel (Sindicato Nacional dos Editores de Livros), além da Andipa (Associação Nacional dos Distribuidores de Papel) e do Sinapel (Sindicato do Comércio Atacadista de Papel, Papelão, Artigos de Escritório e de Papelaria do Estado de São Paulo) e de consultores.

Impossibilitadas de se fazerem representadas na primeira data, Aner (Associação Nacional dos Editores de Revistas) e ANJ (Associação Nacional dos Jornais) inteiraram-se do assunto com a diretoria da Andipa, em reunião realizada no dia 02 de dezembro passado, em São Paulo.

Cada segmento da cadeia produtiva tem uma relação com a imunidade tributária aplicada sobre o papel, mas todo o mercado sofre em decorrência dos desvios de finalidade e da concorrência desleal. “É melhor para todos que busquemos o consenso”, avalia o presidente do Conselho Diretor da Andipa, Vitor Paulo de Andrade.

Para alinhar os entendimentos e informações de cada segmento, todas as entidades devem responder a um questionário que dará suporte para estabelecer as premissas para a formulação de pleito setorial quanto ao novo modelo tributário do papel imune. Os dados subsidiarão o grupo de trabalho, que se reuniu pela primeira vez no dia 05 de dezembro de 2019, na sede da Ibá, também em São Paulo. Neste dia foram ali-

nhados os próximos passos para que todos possam fazer os encaminhamentos internos e retornar ao grupo com as respostas e informações necessárias. Todas as entidades foram convidadas a compor o grupo de trabalho, que voltará a se reunir em fevereiro.

## Pontos principais

Conforme prevê o artigo 150, inciso VI alínea d, da Constituição Federal de 1988, é vedado “à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre livros, jornais, periódicos e ao papel destinado à sua impressão”. Ou seja, o papel imune é passível da incidência das contribuições de PIS e Cofins, com alíquotas que variam entre 9,25%, 4% e zero, dependendo do tipo do papel e do produto ao qual o papel se destina. Atualmente a legislação do PIS e da Cofins gera inúmeros problemas para o setor e é objeto de pleitos das entidades junto ao governo. Nos últimos meses tem sido divulgado na imprensa que o governo federal deve anunciar medida para a unificação do PIS e da Cofins, com a criação de uma nova contribuição (Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS).

No âmbito da reforma tributária, em discussão no País, também se fala em unificação de impostos e contribuições. Neste caso, se as atuais PIS e Cofins forem compor um novo imposto, não poderão mais incidir sobre o papel e o governo vai perder essa arrecadação. “Como também se diz que o governo não vai abrir mão de receita, a questão deve ser como será feita essa compensação”, avalia Vicente Amato Sobrinho, presidente executivo da Andipa e do Sinapel.

Outro ponto são as discussões da reforma tributária no Congresso Nacional. Uma das propostas de emenda à Constituição da reforma tributária, a (PEC 110/2019) que tramita no Senado Federal, estabelecia o fim da imunidade tributária sobre o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos. Por solicitação da Abigraf, o tema deve ser retirado da proposta, como confirmou a assessoria do senador Roberto Rocha (PSDB-MA), relator da PEC apresentada, em setembro de 2019, à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal.

### O XIS DA QUESTÃO

O papel imune é um instrumento de incentivo à educação e à cultura, através da desoneração de impostos (artigo 150, inciso VI alínea d, da CF88). Para comercializar os produtos com imunidade tributária, as empresas devem seguir rígidos controles federal (Registro Especial de Controle de Papel Imune – REGPI) e estaduais (Sis-

tema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune – Recopi Nacional) e suas obrigações acessórias. Na prática, quando destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, o papel tem diferença de cerca de 30% sobre o preço do mesmo produto quando utilizado para impressão de outros materiais gráficos. Esse percentual é atrativo para aqueles que praticam ilícitos.

# Sefaz-SP indica melhorias no Sistema Recopi em 2020

Sem apresentar detalhes, a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) informou que 'estão sendo homologadas melhorias no Sistema Recopi Nacional e o monitoramento do setor continuará sendo realizado'. A afirmação veio em resposta à pergunta do NewsPaper sobre as perspectivas para 2020, em entrevista, solicitada após a Operação Papiro, deflagrada no dia 30 de outubro passado. Através de sua Assessoria de Imprensa, a Secretaria comentou as ações de fiscalização e o Recopi – Sistema de Reconhecimento e Controle das Operações com Papel Imune.

Há mais de dois anos a Andipa pede a revisão e o aprimoramento da Portaria CAT nº 14/2010, que trata do Sistema de Reconhecimento e Controle das Operações com Papel Imune – Recopi. Segundo a Associação, há total falta de segurança jurídica aos fornecedores (distribuidores e fabricantes de papel), que passaram a ser responsabilizados retroativamente por vendas realizadas sob o amparo do Recopi e dos demais critérios e obrigações acessórias, por eventual ilícito praticado pelo comprador. As autuações passaram a ser questionadas no Poder Judiciário, que tem decidido em favor dos contribuintes. No entanto, o processo é oneroso e lento. Na avaliação da Andipa a situação é danosa para a empresa fornecedora e também para o estado, que não converte em receita seu esforço de fiscalização e ainda falha no combate ao desvio de finalidade do papel imune.

Buscando uma solução, em 2017 a Andipa contratou um grupo de consultores e advogados que elaborou uma proposta com alterações pontuais na Portaria do Recopi, CAT 14/2010. As mudanças apontadas aumentariam o rigor e as exigências do Recopi, que uma vez seguidas assegurariam a regularidade das operações, resguardando o vendedor de eventual irregularidade praticada pelo adquirente do papel.

Ainda em 2017, o trabalho foi apresentado à Sefaz-SP, com o pleito da Associação para o aprimoramento das regras do Recopi. Desde então foram realizadas diversas reuniões, tanto com entidades do setor quanto com técnicos e especialistas do governo e de fora dele, discutindo o problema e esclarecendo a solução proposta. Em setembro de 2019, o pedido de revisão

do Recopi foi levado ao secretário da Fazenda e do Planejamento do estado de São Paulo, Henrique Meirelles, em reunião que contou com a presença de técnicos da pasta, diretores e consultores da Andipa e do assessor jurídico da Fecomercio-SP, Alberto Borges. O secretário indicou que o assunto seguiria sendo tratado pela equipe técnica. "Estamos à disposição para contribuir com a Fazenda para que sejam feitos os ajustes, que são necessários e urgentes. Chegamos ao limite da insegurança jurídica, com risco à atividade econômica", afirmou o presidente executivo da Andipa, Vicente Amato Sobrinho.

## Histórico

O Recopi foi criado em 2010 no estado de São Paulo, com apoio das entidades setoriais, entre elas a Andipa, para coibir as fraudes decorrentes do desvio de finalidade do papel com imunidade tributária, destinado exclusivamente à impressão de livros, jornais e periódicos (Constituição Federal art. 150, inciso VI, alínea "d"). O convênio ICMS nº 48/2013, firmado no Confaz, instituiu o Recopi Nacional – como Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional, com adesão gradual dos demais estados da federação. Na última atualização disponível, 20 estados haviam incorporado as regras do Recopi às suas legislações. Apesar de o Recopi exigir o cadastramento prévio e ativo de compradores e vendedores e de acompanhar em tempo real cada operação comercial, foram registrados inúmeros autos de infração contra fornecedores por venda de papel imune a contribuintes destinatários que estavam aptos no sistema no momento da venda, mas tiveram cassadas suas inscrições estaduais em momento subsequente, com efeitos retroativos.

As primeiras informações de atuações são de 2015 e, segundo relato de empresas autuadas e de advogados, os julgamentos administrativos não acatavam os documentos e argumentos apresentados nas defesas, levando a discussão para o Judiciário, em processos demorados e onerosos. Desde 2016, algumas ações já obtiveram na Justiça o reconhecimento de boa fé do contribuinte com cancelamento das penalidades. No entanto novas autuações continuam a ocorrer, seguindo o mesmo conceito.

# Fiscalização identifica grupo organizado com indícios de fraude com papel imune

A Operação Papiro, deflagrada no dia 30 de outubro de 2019, em São Paulo, apresentou 18 alvos, sendo 16 empresas, uma residência e um escritório administrativo. A Operação foi realizada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) e pela Polícia Civil com o objetivo de dismantlar fraude fiscal estruturada envolvendo empresas que comercializam papel utilizando-se de forma irregular da imunidade tributária. Dentre as empresas, algumas atuavam como atacadistas intermediárias de papel, comprando papel imune e vendendo papel comercial sem o efetivo recolhimento do ICMS.

A ação resultou na instauração de inquérito policial e solicitação ao Poder Judiciário “de medidas acautelatórias para ampliar o conjunto probatório a ser utilizado não só na esfera administrativa-fiscal, como também na esfera penal”, como informou a assessoria da Secretaria, acrescentando que “no dia da operação foram suspensas 6 Inscrições Estaduais e, consequentemente, iniciado processo para instaurar a cassação ou nulidade dessas Inscrições Estaduais”.

De acordo com a Secretaria da Fazenda, a Operação Papiro se difere de ações rotineiras de fiscalização e de algumas anteriores focadas no ‘uso’ do Recopi, pois se “verificou um grupo organizado com indícios de praticar fraude fiscal estruturada no setor”.

Também foram identificadas algumas empresas de “prateleira”, que estão ativas, mas não operando, para que, em certo momento, assumam funções na fraude conforme ações fiscais são realizadas. A Secretaria

mencionou ainda que foram cumpridos mandados de busca e apreensão em dois locais (uma residência e um escritório administrativo).

O material apreendido está em análise com os objetivos de verificar a existência de fraude fiscal no setor de papel imune e papel comercial, desqualificar as empresas simuladas e as pessoas interpostas e responsabilizar os articuladores e beneficiários do esquema. Conforme divulgado no dia da operação, a Secretaria estima que as empresas envolvidas nas fraudes tenham deixado de recolher R\$ 20 milhões aos cofres paulistas, no período de 2015 a 2019.

A Sefaz-SP informou que “os indícios apontam que atacadistas intermediárias, com credenciamento no Recopi, compram papel com imunidade tributária como se fossem utilizá-lo com a finalidade disposta na Constituição Federal e simulam vendas do papel com o destaque dos tributos nas notas fiscais, mas sem seu recolhimento efetivo”.

Considerando o período de janeiro a outubro, em 2019, a arrecadação do setor de papel teve um acréscimo de 3% em comparação ao mesmo período de 2018. Esse resultado, conforme informado pela assessoria de imprensa, é fruto dos esforços despendidos pela Gestão e Fiscalização da Sefaz-SP.

A Andipa reitera seu apoio à Operação Papiro e as ações de combate ao desvio de finalidade do papel imune, para identificar e punir os responsáveis por provocar concorrência desleal no setor e perda de arrecadação de impostos.

## DADOS DO RECOPI EM SP

Em São Paulo há 1.786 estabelecimentos cadastrados no Sistema Recopi Nacional, dos quais 5 (cinco) foram incluídos em 2019. De janeiro a outubro do ano passado foram realizadas mais de 150 mil operações cadastradas no Sistema Recopi Nacional em São Paulo, no valor total de R\$ 3,4 bilhões, conforme dados da Secretaria.

## RECOPI NACIONAL

O Sistema Recopi Nacional é gerido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e a responsabilidade pelo cadastro dos contribuintes fica a cargo de cada Estado. Contudo, por ser um sistema integrado, as informações ficam armazenadas num banco de dados único. Portanto, a troca de informações é natural, informa a Sefaz-SP.

## Alteração de NCM travou Recopi para alguns papéis em janeiro

Desde 1º de janeiro de 2020 vigoram alterações na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), nos códigos tarifários e nas alíquotas de importação de uma lista de produtos, entre eles dois itens do subgrupo de papel couchê.

No sistema de emissão de notas fiscais a mudança foi automática já no primeiro dia útil de 2020. No entanto, as empresas ficaram impedidas de vender estes papéis para serem utilizados em impressos editoriais, com imunidade tributária.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo (Sefaz-SP) foi acionada para a inclusão das novas NCMs no Sistema Recopi Nacional e para ajustar a transferência dos saldos em estoque dos papéis das classificações antigas para as novas.

O desenrolar da situação está sendo acompanhado de perto pela Andipa, que mantém contato com a

equipe do Recopi apontando os problemas enfrentados por seus associados. Num primeiro momento, foi solicitada a inclusão das novas NCMs no Sistema. Na sequência foi constatado apenas o registro entre os tipos de papéis passíveis de comercialização com imunidade.

No entanto, sem entradas de papéis nas novas NCMs, os fornecedores não podiam emitir notas fiscais de venda, com base nos produtos em estoque nas NCMs que foram extintas.

Entendendo o risco de desabastecimento diante da impossibilidade de vendas destes papéis, a Sefaz prontamente acolheu os pedidos da Andipa, dando prosseguimento à adequação do Sistema Recopi conforme a alteração estabelecida pela Resolução nº 4, de 24 de outubro de 2019, do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior.

## Cuchê para rótulo de bebidas passa a ter código específico e alíquota de 2%

O papel revestido utilizado em rótulos de bebidas passou a ter um código específico no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias com alíquota de 2% de Tarifa Externa Comum (TEC). A alteração da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), nos códigos tarifários e nas alíquotas de importação para uma lista de produtos, entre eles o papel foi estabelecida pela Resolução n° 4, de 24 de outubro de 2019, do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2020.

Pela resolução foram mudados os códigos de duas NCMs e criadas outras duas na posição 4810, que trata de papel e cartão revestidos. Com a norma vigente o papel cuchê em rolos classificado na NCM 4810.13.90 foi desmembrado em dois: o 4810.13.91 para “Papel revestido ou recoberto em uma face, do tipo *wet strength*, resistente à umidade e ao meio alcalino”, com 2% de alíquota de TEC; e o 4810.13.99 para “Outros” com 14% de Tarifa Externa Comum.

Já o cuchê em folhas, antes classificado em 4810.19.90, passa a ter as NCMs 4810.19.91 quando for de “Papel revestido ou recoberto em uma face, do tipo *wet strength*, resistente à umidade e ao meio alcalino”, também com alíquota de 2%; e 4810.19.99 para “Outros”, permanecendo com o percentual de 14%.

A medida concedeu benefício da redução da alíquota de importação para diversos produtos de vários segmentos econômicos. No Capítulo 48, referente a Papel e Cartão, o percentual menor vale apenas para o papel cuchê utilizado em rótulo de bebidas, comercializados em rolos ou em folhas.

Conforme esclarecido pela Andipa, a descrição da NCM 4810.13.99 é igual à anterior (4810.13.90), e continuam com importações tributadas em 14%. O mesmo acontece com sua versão em folhas, antes classificada como 4810.19.90, que passa a ser 4810.19.99.



## Mídia impressa: desenvolvimento com sustentabilidade ambiental

Por Manoel Manteigas de Oliveira \*

Num momento em que o mundo todo se preocupa com o aumento do desmatamento ilegal na Amazônia, é fundamental lembrarmos que é possível conciliar desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e que isso deve ser uma meta a ser buscada por governos, empresas e instituições.

Nós brasileiros, que detemos a soberania sobre a maior floresta tropical do planeta, temos enorme responsabilidade pela preservação desse patrimônio, em nosso benefício, mas também em prol de toda a humanidade. Para preservar o meio ambiente não precisamos renunciar à nossa soberania e nem travar o desenvolvimento do país, muito pelo contrário, como demonstra o setor de celulose e papel.

As áreas destinadas ao plantio de árvores para produção de celulose e papel, no Brasil, são aquelas que há muitas décadas já são usadas para atividades agropecuárias. Tal plantio em nada prejudica a manutenção de ecossistemas nativos. Ao contrário, ao plantar as árvores que serão usadas como matéria-prima, essas indústrias ajudam a evitar que as matas nativas sejam destruídas. Além disso, a indústria brasileira de base florestal é responsável pela preservação de 5,6 milhões de hectares de ecossistemas nativos, ou seja, 0,7 hectares de matas preservadas para cada um dos 7,8 milhões de hectares de florestas plantadas.

Algumas pessoas pensam que a plantação de

eucaliptos é prejudicial ao meio ambiente, por ser uma monocultura. Mas, assim como tantas outras monoculturas, seu manejo correto pode permitir um equilíbrio satisfatório com o meio ambiente. Esse tipo de manejo acontece nos plantios realizados pela indústria brasileira de celulose e papel.

Depois que o papel foi usado, ele deve ser descartado como resíduo a ser reciclado. No Brasil o índice de reciclagem de papel já chega a 68% e cresce ano a ano. Se considerarmos apenas as embalagens de papel, cartão e papelão ondulado, a taxa de reciclagem é de 77%.

Quanto à poluição industrial, o papel também se sai bem. As indústrias de celulose e papel há décadas vêm reduzindo seus resíduos e melhorando seu tratamento. Na atividade florestal (plantio e colheita de árvores usadas como matéria prima), 99,7% dos resíduos (cascas, galhos e folhas) ficam no próprio campo e fertilizam o solo.

Nas atividades industriais, 66% dos resíduos servem como combustível para produção de energia, substituindo combustíveis fósseis. Outros 30,5 % são reutilizados como matéria-prima por outras indústrias. O restante, apenas 3,5%, é encaminhado a aterros industriais. O objetivo é zerar esse resíduo.

*\* Diretor técnico de Two Sides Brasil e da Associação Brasileira de Encadernação e Restauro - Aber*

## Com exceções, importação de papéis diminuiu em 2019

De janeiro a dezembro de 2019, as entradas de papéis estrangeiros no Brasil ficaram abaixo dos volumes apurados no ano anterior, conforme registrado pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex). O NewsPaper acompanha as estatísticas nacionais de comércio exterior, disponíveis para consulta pública pelo Portal Comex Stat, e divulga os volumes apurados em sete subgrupos que são os mais comercializados pelo segmento de distribuição.

As importações em geral tiveram desempenho negativo em 2019 em comparação com 2018. Considerando os registros no Capítulo 48 do Sistema Harmonizado (SH) de classificação de mercadorias, que corresponde a todos os tipos de papéis utilizados para diversos fins, em 2019 foram internalizadas 682,2 mil toneladas de papéis, 4,5% menos que as 714,5 mil toneladas do ano anterior.

Dentre os itens mais específicos do mercado de distribuição, o recuo foi da ordem de 11,1%. Somando os volumes correspondentes às NCMs (Nomenclaturas Comum do Mercosul) dos itens monitorados pela Andipa, em 2019 foram importadas 351,9 mil toneladas de papéis, contra 395,9 mil toneladas no ano anterior, uma diferença de 44 mil toneladas. Sozinho, o papel jornal respondeu por 78% desse volume, resultado da redução de 34,4 mil toneladas nas importações de 2019. Segundo dados oficiais, entraram no Brasil 74,8 mil toneladas de papel jornal em 2019, 31,5% a menos que as 109,2 mil toneladas registradas no ano anterior.

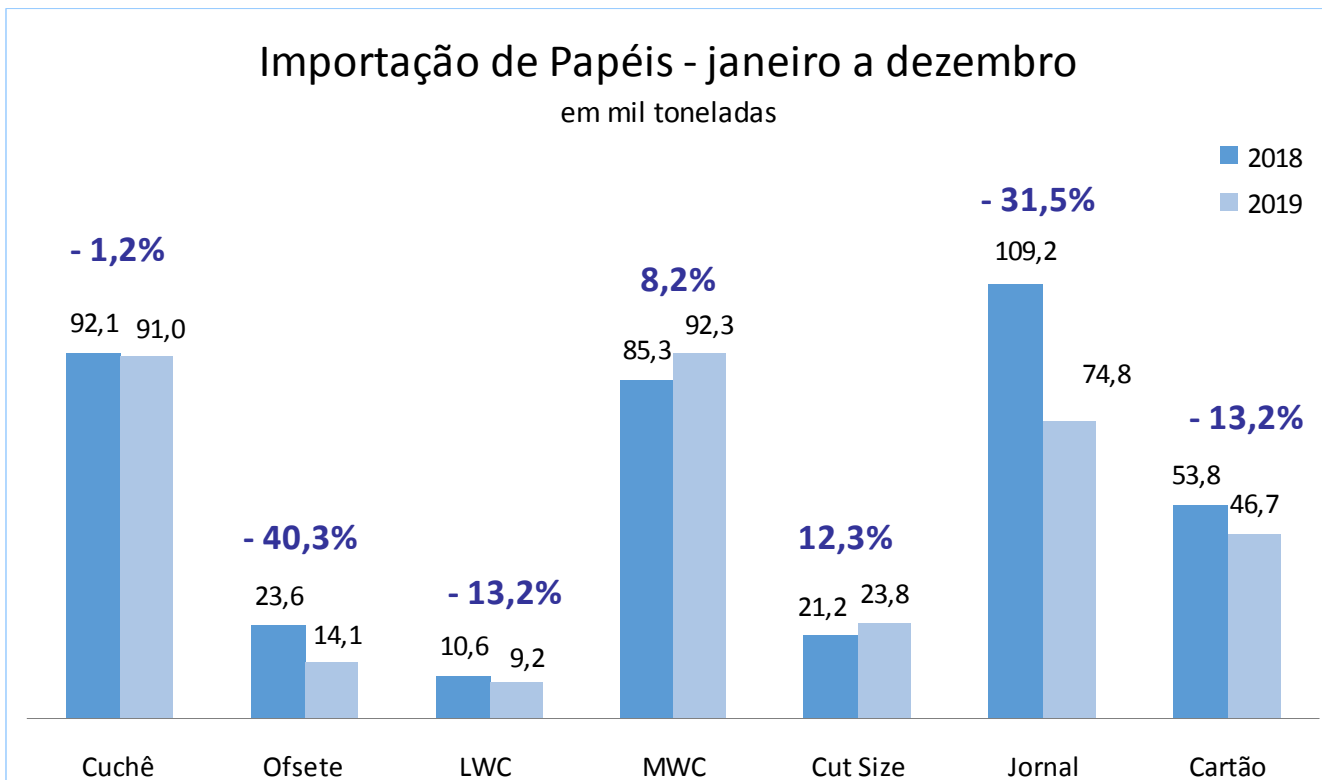
As exceções foram as entradas dos papéis MWC e *cut size*, que registraram crescimento no período. No ano, a importação de MWC (NCM 4810.29.90) cresceu 8,2%, passando de 85,3 mil toneladas para

92,3 mil toneladas, conforme registro oficial. Entre os papéis cortados (*cut size*), as importações do ano passado cresceram 12,3% sobre as 21,2 mil toneladas de 2018, totalizando 23,8 mil toneladas.

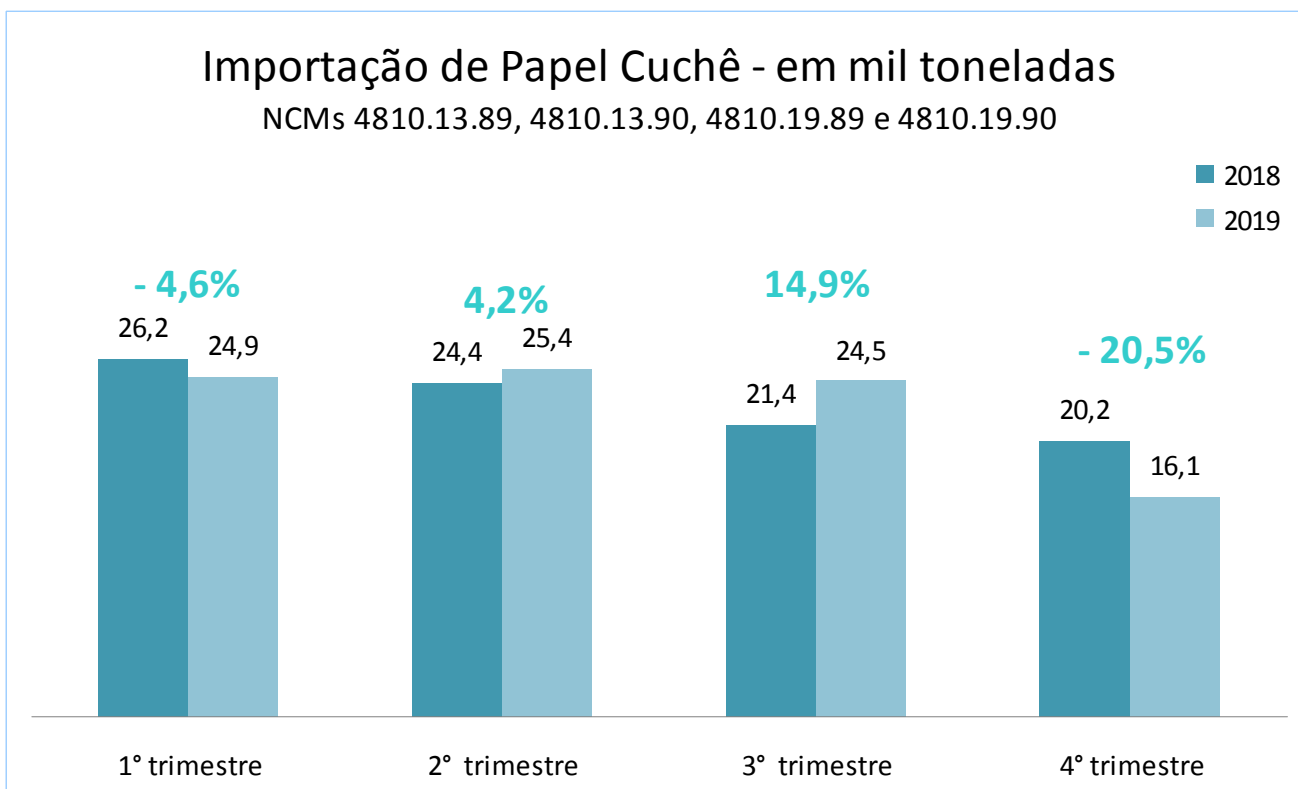
Considerado o principal item de importação do segmento, o papel *cuchê* oscilou ao longo do ano. Depois da queda de 4,6% no primeiro trimestre, o grupo teve resultados positivos no segundo (4,2%) e no terceiro trimestres (14,9%), voltando a cair 20,5% nos últimos três meses de 2019 em relação a igual período de 2018. Segundo dados oficiais, os desembarques nas quatro NCMs que compõem o grupo de papéis *cuchê* – alta e baixa gramaturas, em bobinas e em folhas, inscritos nas NCMs 4810.13.89, 4810.13.90, 4810.19.89 e 4810.19.90 – somaram 91 mil toneladas em 2019, volume 1,2% abaixo das 92,1 mil toneladas computadas nos doze meses de 2018.

Percentualmente a maior queda ficou com os papéis ofsete, classificados nas NCMs 4802.55.99 e 4802.57.99, com desembarque de 14,1 mil toneladas em 2019, 40% menos que as 23,6 mil toneladas apuradas em 2018. O tipo LWC é o que apresenta o menor volume de importações entre os itens selecionados. Foram 9,2 mil toneladas de LWC no ano passado e 10,6 mil toneladas um ano antes, conforme o Portal Comex Stat, uma queda de 13,2%.

O papel cartão (NCM 4810.92.90) completa a cesta de itens acompanhados pela Andipa. No ano passado entraram no País 46,7 mil toneladas de cartão, volume 13,2% abaixo das 53,8 mil toneladas registradas em 2018.



Fonte: Comex Stat / MDIC      Elaboração: ANDIPA



Fonte: Comex Stat / MDIC      Elaboração: ANDIPA

# Dados parciais indicam redução no mercado de I&E em 2019

No período de janeiro a outubro de 2019, a produção e a venda doméstica dos fabricantes nacionais de papéis para Imprimir e Escrever (I&E) ficaram negativas quando comparadas aos mesmos meses do ano anterior. Em ritmo mais lento, a exportação seguiu positiva e a importação em queda. Com isso, o consumo aparente dos papéis para impressão e escrita nos dez meses de 2019 marcou -7,2% em relação à igual período do ano anterior.

As informações foram coletadas na 8ª edição do boletim estatístico mensal da Indústria Brasileira de Árvores, Dados Papel, que apresenta os números gerais e dos segmentos do mercado de papel – embalagens, I&E, imprensa, fins sanitários, cartão e outros. Além de I&E, os canais de distribuição trabalham também com os papéis jornal, cartão e alguns tipos classificados como outros.

No total, a produção nacional de janeiro a outubro de 2019 aumentou 0,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, se mantendo no patamar de 8,7 milhões de toneladas. Os segmentos de papéis para embalagens e para fins sanitários apresentaram os melhores resultados para o período de análise, com desempenho positivo em todos os parâmetros. O mercado de papel jornal foi o que teve as maiores perdas no comparativo dos dois anos. A produção recuou 17,9% e a venda doméstica 13%, enquanto as importações de jornal marcaram -30,9% e as exportações -34,5%.

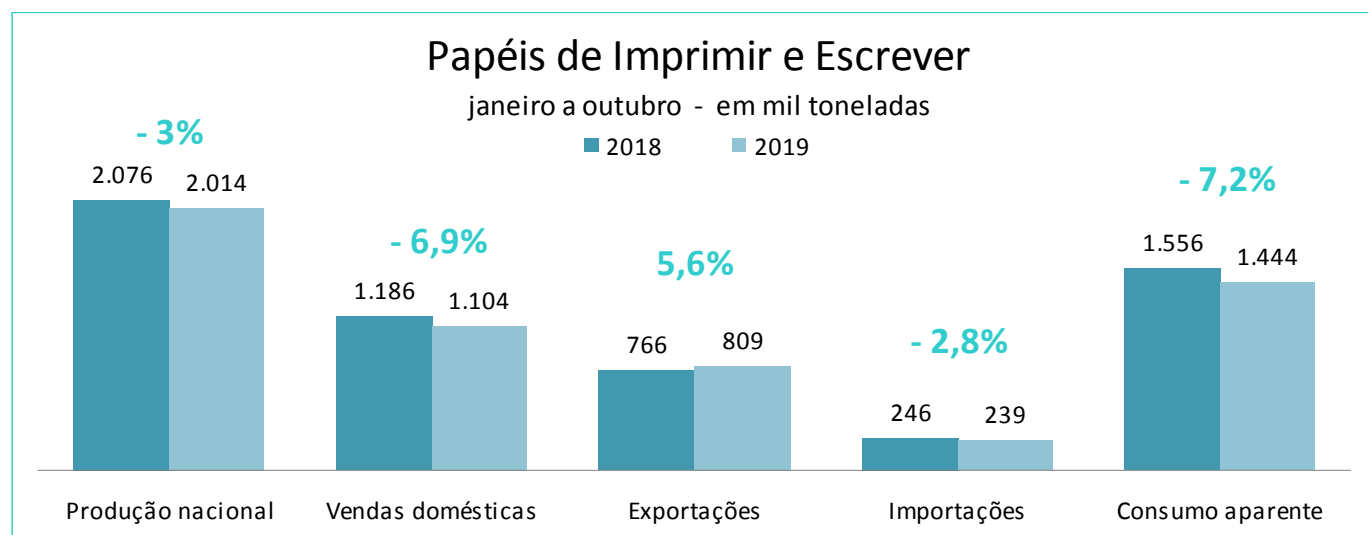
Já no segmento de papel cartão, os fabricantes nacionais produziram 612 mil toneladas entre janeiro e outubro de 2019, volume 2,7% superior ao mesmo período de 2018 (596 mil toneladas). A produção maior foi

destinada à exportação, que cresceu 17,7% no período, saltando de 147 mil toneladas para 173 mil toneladas. No mercado doméstico a demanda diminuiu de 450 mil toneladas na parcial de 2018 para 438 mil toneladas nos dez meses de 2019 (-2,7%). Os desembarques de cartão estrangeiro somaram 44 mil toneladas contra 50 mil toneladas, queda de 12% no intervalo analisado. Os tipos de papéis enquadrados em outros tiveram queda na produção (-4,7%), na venda doméstica (-6,5%) e na importação (-1,6%), e crescimento na exportação (-7,9%).

Conforme o boletim estatístico, entre janeiro e outubro de 2019, a produção nacional de papéis para impressão e escrita atingiu 2 milhões de toneladas, queda de 3% na comparação com os mesmos meses de 2018. Do volume produzido, 1,1 milhão de toneladas foram vendidas ao mercado interno e 809 mil toneladas embarcaram para o exterior. Com estas marcas, a parcial de 2019 registrou redução de 6,9% nas vendas domésticas e aumento de 5,6% nas exportações.

Como confirmou o consolidado (vide páginas 10 e 11) da Secretaria de Comércio Exterior, as importações seguiram em baixa em 2019. As entradas de papéis de imprimir e escrever no País até outubro somaram 239 mil toneladas, volume 2,8% menor do que as 248 mil toneladas apuradas no mesmo período do ano anterior.

Desta forma, o consumo aparente de papéis de imprimir e escrever nos dez meses do ano passado somou 1,44 milhão de toneladas, 7,2% abaixo da parcial equivalente de 2018, que atingiu 1,55 milhão de toneladas. O consumo aparente é o resultado da soma da produção com a importação, descontada a exportação.



Fonte: Cenários Iba | Elaboração: ANDIPA

DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS



ENTIDADE MEMBRO DA



[www.twosides.org.br](http://www.twosides.org.br)